



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Caririáçu

Ano IV Edição Nº CCCLXIX de 24 de Abril de 2018

Informações do Diário Oficial
Prefeitura Municipal de Caririáçu
José Edmilson Leite Barbosa



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Caririçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCCLXIX de 24 de Abril de 2018

O Que é o diário oficial

O Diário Oficial do Município de Caririçu foi criado pela Lei Nº 573/2013. Produzido em forma eletrônica e de existência prevista na própria Lei Orgânica Municipal, torna-se obrigatório para a divulgação das Leis, Decretos, Resoluções e de todos os atos oficiais dos Poderes Executivos e Legislativo do Município.

SUMÁRIO

- ✓ **Termo de Posse: 01/2018**
JOSEFA JANILDA BORGES MAIA

- ✓ **Designação: 03/2018**
Comissão para a coordenação da elaboração e/ou adequação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, de acordo com o Termo de Compromisso firmado entre o Ministério da Educação - MEC e o Município de Caririçu Estado do Ceará.

- ✓ **Designação: 04/2018**
Dispõe sobre a composição da Comissão de Inscrição e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado

- ✓ **Processo Seletivo: 01/2018**
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

- ✓ **Anexo: 01/2018**
FICHA DE INSCRIÇÃO

- ✓ **Anexo: 02/2018**
ANEXO II – CRONOGRAMA



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Caririáçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCCLXIX de 24 de Abril de 2018

- Grupo: Atos e Normativos Legais

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

De Josefa Janilda Borges Maia, nomeada para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Fora instaurado, por esta municipalidade, competente Procedimento Administrativo, seja ele de número 05/2018, com o fim de apurar a realização ou não do devido Ato de Nomeação e Posse da Servidora Municipal Josefa Janilda Borges Maia; tendo em vista a mesma estar devidamente investida aos quadros do Município de Caririáçu/CE e inexistir tal documento nos arquivos da Prefeitura Municipal.

Conforme consta nos autos do referido Procedimento Administrativo, fora considerado a devida realização do ato de nomeação e posse da servidora processada; chegando a Comissão Processante à conclusão de que o arquivo foi extraviado por motivo incerto e não sabido, ao passo que este fora realizado ao dia 01 de março de 2.000; existindo, a favor desta conclusão, Parecer Jurídico convalidando o julgamento do Prefeito Municipal.

Neste sentido, com o fim de evitar qualquer prejuízo a Servidora Municipal, deve o presente documento ser considerado em data retroativa ao dia 01 de março do ano 2.000, deliberando o seguinte:

Em 01 de março de 2000, compareceu ao Setor Pessoal do Município, Josefa Janilda Borges Maia, nomeada pelo Prefeito Municipal, por meio da Portaria nº. 003/1998, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação; em respeito ao requerimento administrativo protocolizado junto ao setor Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Na oportunidade, declarou sob o penhor de sua honestidade cívica, prestar o compromisso de bem desempenhar as funções do cargo, respeitada a lotação, efetivando-se assim a sua posse.

Ao presente Termo, em atendimento ao disposto no art. 13, § 5º, da Lei nº. 436/2008, anexa-se a declaração de bens da nomeada.

E, para constar, eu, Francisco Gomes Santana - (Secretário de Administração), lavrei o presente Termo de Compromisso e Posse que vai assinado por mim, pelo nomeado, e pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal.

Caririáçu/CE, 20 de abril de 2018.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Caririáçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCCLXIX de 24 de Abril de 2018

JOSEFA JANILDA BORGES MAIA
Servidor Municipal

FRANCISCO GOMES SANTANA
Secretário de Administração

JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA
Prefeito Municipal

*** **



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Caririçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCCLXIX de 24 de Abril de 2018

- Grupo: Portarias

PORTARIA nº 03/2018

A Secretária Municipal de Educação, MARIA JOÉLIA CORREIA MARTINS, no uso das atribuições legais e considerando a Lei Federal nº 13.005, de 24 de junho de 2014 (PNE) e a Lei Municipal nº 617, de 23 de Junho de 2015 (PME).

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão para a coordenação da elaboração e/ou adequação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, de acordo com o Termo de Compromisso firmado entre o Ministério da Educação - MEC e o Município de Caririçu Estado do Ceará.

Art. 2º - A referida Comissão será responsável pela coordenação da elaboração e/ou adequação do Plano de Cargos e Remuneração, de acordo com o Termo de Compromisso firmado.

Art. 3º - Os trabalhos da Comissão contribuirão para a viabilização das ações voltadas ao cumprimento da meta 18 da Lei nº 13.005/2014 (PNE) e ao cumprimento da meta 18 da Lei nº 617/2015 (PME).

Art. 4º - A Comissão será composta pelos seguintes órgãos e instituições, com seus respectivos representantes:

I - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Titular: JOSE EDMILSON LEITE BARBOSA

Suplente: JHONATAN MORAIS RODRIGUES

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: MARIA DE FATIMA AQUINO BORGES

Suplente: FRANCISCA IVONISIA MORAIS BORGES

Titular: FABIO GOMES DE OLIVEIRA

Suplente: DALILA SIEBRA AMARO

III - CONSELHOS SETORIAIS DA EDUCAÇÃO

Titular: ANDREA LOURENÇO DE MORAIS LIMA

Suplente: PAULO ROBERTO DO MONTE

Titular: NATALIA CARLOS ARAUJO BRITO



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Caririáçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCCLXIX de 24 de Abril de 2018

Suplente: EDNA MARIA ARAUJO

IV - REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO

Titular: SOCORRO ALINE DE ALMEIDA

Suplente: MARIA DIANARA FREITAS AQUINO

Parágrafo Único: A Comissão será coordenada por MARIA DE FÁTIMA AQUINO BORGES.

Art. 5º - São atribuições desta Comissão:

I - Fornecer aos Avaliadores Educacionais (AEs) do MEC as informações necessárias ao processo de análise e diagnóstico do município, visando à elaboração e/ou adequação do PCCR.

II - Comprometer-se com a construção democrática e participativa do PCCR.

III - Coordenar e elaborar proposta de Lei do PCCR no município;

IV - Comprometer-se com a participação nas formações desenvolvidas pela Rede de Assistência Técnica do MEC.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço da Secretaria de Educação de Caririáçu Estado do Ceará, em 23 de Abril de 2017.

Maria Joélia Correia Martins
Secretária de Educação

*** **



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Caririçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCCLXIX de 24 de Abril de 2018

- Grupo: Portarias

PORTARIA Nº 04/2018

Caririçu - CE, 23 de Abril de 2018.

“Dispõe sobre a composição da Comissão de Inscrição e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital 01/2018 - ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO - PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO, e dá outras providências”.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E JUVENTUDE, MUNICÍPIO DE CARIRIÇU ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando a selecionar ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO - PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO, RESOLVE:

Art.1º Nomear membros para compor a Comissão de Inscrição e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital 01/2018 - ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO - PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO.

Art 2º Ficam nomeados os seguintes membros para a Comissão de Inscrição e Avaliação do Edital 01/2018 - ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO - PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO:

PAULO ROBERTO DO MONTE
COORDENADOR DE PROGRAMAS

EVANIA SIEBRA DA SILVA
COORDENADORA DE ESTATÍSTICA

MARIA GILDENIA SIEBRA FRANÇA
COORDENADORA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Maria Joélia Correia Martins
Secretária de Educação

*** **



- Grupo: Editais

EDITAL Nº 01/ 2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARIRIÁÇU ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria/MEC nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

1. DO PROGRAMA

1.1 - Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.

1.2 - São objetivos do Programa Mais Alfabetização, conforme estabelece o artigo 3º da Portaria 142/2018, de 22 de fevereiro:

- I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;
- II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
- III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;
- IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;
- V. Estipular metas do programa entre o Ministério da Educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;
- VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;
- VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;
- VIII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;
- IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e
- X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2. DA SELEÇÃO

2.1 - A seleção destina-se ao preenchimento de quatorze (14) vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Caririáçu - CE, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e do campo.

2.2 - Serão classificados para a terceira etapa até o triplo de vaga ofertada por unidade escolar conforme



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Caririáçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCCLXIX de 24 de Abril de 2018

o item 6.1 deste edital.

2.3 - Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

- Ser brasileiro (a);
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Ter, no mínimo, formação de nível médio completo em magistério;
- Possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência.

2.4 - O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria de Educação de Caririáçu Ceará, sob a responsabilidade da Comissão de Inscrição e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, nomeada conforme Portaria Nº 04/2018.

3. DO PERFIL

3.1 - Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte perfil:

- Profissionais com formação em pedagogia ou licenciatura;
- Profissionais com curso de magistério em nível médio;
- Estudantes de graduação preferencialmente em pedagogia ou licenciatura;
- Pessoas com conhecimento comprovado na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.

4.1 - O assistente de alfabetização, apoiará o professor alfabetizador para as Unidades Escolares vulneráveis considerando os critérios estabelecidos nesta Portaria.

4.2 - O assistente de alfabetização poderá atuar em dois tipos de Unidades Escolares, vulneráveis (período de 10h) ou não vulneráveis (período de 5 horas).

4.3 - Os atendimentos de cada assistente a escolas vulneráveis e não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem - somados - ultrapassar 40 horas semanais.

4.4 - Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 - Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social inclusive mutualidade.

4.5 - O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

4.6 - O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

4.7 - São atribuições do assistente de alfabetização:



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Caririáçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCCLXIX de 24 de Abril de 2018

- ✓ Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
- ✓ Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- ✓ Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- ✓ Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- ✓ Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- ✓ Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
- ✓ Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- ✓ Realizar as formações indicadas pelo MEC.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2 No ato da inscrição o candidato fará a opção pelo local de trabalho.

5.3 Não será cobrada taxa de inscrição.

5.4 No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e

b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;

III - Comprovante de residência;

IV - Diploma de Pedagogia, Licenciatura plena, ou ter cursado o ensino médio na modalidade normal,



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Caririáçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCCLXIX de 24 de Abril de 2018

V - Diploma para candidatos graduados ou Histórico atualizado e comprovante de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário;

VI - Comprovante de curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização. No caso de conhecimentos específicos é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades (declarações, releases, portfólios, matérias de jornais, e etc.)

5.5 As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

5.6 Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.7 Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

5.8 Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

5. DA QUANTIDADE DE VAGAS

6.1 Serão disponibilizadas quatorze (14) vagas para Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização no âmbito Município de Caririáçu Ceará, conforme distribuição abaixo:

Nome da escola	Urbana/ Campo	Nº de Vaga	Carga horária Semanal	Nº de Turmas	Remune- ração
E.E.F. Julita Farias.	Urbana	01	05 horas	05	R\$ 150,00
E.E.F. Raimundo Bezerra Lima.	Urbana	01	05 horas	04	R\$ 150,00
E.E.I.F. Arara Azul.	Urbana	01	05 horas	04	R\$ 150,00
E.E.I.F. Pedro José Ferreira.	Campo	01	05 horas	01	R\$ 150,00
E.E.F. Girassol.	Campo	01	05 horas	02	R\$ 150,00
E.E.F. Raimundo Gomes.	Campo	01	05 horas	02	R\$ 150,00
E.E.F. Frei Damião.	Campo	01	05 horas	02	R\$ 150,00
E.E.F. Pedro Nogueira de Machado.	Campo	01	05 horas	02	R\$ 150,00
E.E.I.F. Francisco Feitosa de Lira.	Campo	01	05 horas	02	R\$ 150,00
E.E.I.F. Joaquim Alves Feitosa.	Campo	01	05 horas	03	R\$ 150,00
E.E.I.F. Joaquim Caboclo	Campo	01	05 horas	02	R\$ 150,00
E.E.I.F. Martiniano Elias da Silva	Campo	01	05 horas	02	R\$ 150,00
E.E.I.F. Maria Floscoelli Machado Lacerda	Urbana	02	05 horas	06	R\$ 150,00



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Caririáçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCCLXIX de 24 de Abril de 2018

7. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS

7.1 - Do total de vagas previstas neste edital, 5% (cinco por cento) serão reservadas aos candidatos portadores de deficiências, compatíveis com o exercício da função, na forma prevista na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto 5.296/2004.

7.2 - Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior deste Edital resulte em número com fração, este será arredondado, usando os métodos estatísticos.

7.3 - O candidato portador de deficiência que desejar concorrer nesta condição deverá indicar na ficha de inscrição ser portador de deficiência que não o inabilite para o exercício do cargo para o qual está concorrendo.

7.4 - O candidato que optar por concorrer como portador de deficiência participará da presente Seleção Pública em igualdade de condições com os demais candidatos, exceto no que se refere à reserva de vagas, à classificação e aos exames médicos admissionais.

7.5 - O candidato que concorrer na condição de portador de deficiência, se habilitado pela junta pericial médica oficial designada pelo Município de Caririáçu e aprovado na seleção, além de figurar na lista geral de classificação, constará também na lista de classificação própria, nos termos da legislação vigente.

7.6 - Na inexistência de candidato aprovado para a vaga reservada aos portadores de deficiência ou no caso de reprovação na perícia médica, a vaga reservada a que se refere o **subitem 7.1** será ocupada pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

7.7 - A não observância do disposto nos itens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições, mesmo que tenha escolhido tal opção.

7.8 - Caso haja necessidade de condições especiais para se submeter à seleção prevista neste Edital, o candidato portador de necessidades especiais deverá solicitá-las por escrito no local das inscrições, por meio de requerimento, protocolado no ato da realização da inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários.

8. DA SELEÇÃO

8.1 - A Secretaria Municipal de Educação instituirá a Comissão de Inscrição e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, através de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

8.2 - A seleção se dará por três (03) etapas:

I - Primeira etapa: Prova de conhecimentos básicos na área de alfabetização, contendo 20 (vinte) questões objetivas. Pontuação da prova 10 (dez) pontos, realizar-se-á no dia 28 de abril das 8h00min às 10h00min, na Escola de Ensino Fundamental Paulo Barbosa Leite, localizada no Bairro Paraíso. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência de no mínimo 30min, antes do início da prova.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Caririáçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCCLXIX de 24 de Abril de 2018

II - Segunda etapa: Análise de Currículo: A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados, que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

Item	Experiência a ser comprovada	Pontuação	Pontuação Máxima
01	Pedagogo e/ou Licenciado	6 pontos	6 pontos
02	Experiência comprovada em alfabetização (magistério participação em projetos)	2 pontos a cada ano	4 pontos
03	Magistério em outras etapas do Ensino Fundamental	1 ponto a cada ano	1 ponto
04	Cursando pedagogia ou curso de licenciatura	1 ponto	1 ponto
Pontuação máxima do candidato na análise curricular			10 pontos

- a) - O candidato que pontuar no item 01 não pontuará nos itens 03 e 04.
- b) - O candidato pode pontuar simultaneamente nos itens 03 e 04.
- c) - A comprovação da experiência do item 02 do quadro de pontuação acima se feita por declaração deverá ser com firma reconhecida em cartório.

III - Terceira etapa: Entrevista situacional ou comportamental, com pontuação de no máximo 10 (dez) pontos.

8.3 - A prova objetiva, análise de currículo e a entrevista pontuarão no máximo 10 pontos por cada etapa. A nota final do candidato será a soma das três etapas máximo de 30 (trinta) pontos.

8.4 - A seleção será conduzida por uma Comissão de Inscrição e Avaliação constituída de 03 membros da Secretaria Municipal de Educação.

8.5 - O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

8.6 - O resultado será publicado no Diário Oficial do Município (site: caririacu.ce.gov.br), no mural das publicações da Secretaria Municipal de Educação. Localizada na Rua Luiz Bezerra, S/N - Bairro Paraíso Caririáçu/CE e no mural das publicações do Município de Caririáçu. Endereço Parque Recreio Paraíso S/N, Caririáçu/CE.

8.7 - Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) Residir no bairro mais próximo da unidade escolar.
- b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

8.8 - Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação.

8.9 - A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

8.10 - A classificação final será divulgada em data a ser definida pela Comissão de Seleção.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Caririáçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCCLXIX de 24 de Abril de 2018

9. DA LOTAÇÃO

9.1 - A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.

9.2 - Será reservado o percentual de 5%(cinco por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.

9.3 - Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestarão as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes a serem estabelecidas pelo FNDE/MEC.

9.4 - Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 - O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018.

10.2 - O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos porturma.

10.3 - A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização, de acordo com a necessidade da unidade escolar.

10.4 - Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

10.5 - O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidade e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

10.6 - É de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a) acompanhar as publicações de todas as fases concernentes ao referido Processo Seletivo Simplificado.

10.7 - Os casos omissos, no que concerne aos aspectos técnicos e operacionais referentes à Seleção, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção Pública.

10.8 - O Foro da Comarca de Caririáçu é o competente para decidir quaisquer ações judiciais interpostas com respeito ao presente Edital e respectiva Seleção Pública Simplificada.

Caririáçu Ceará, 24 de Abril de 2018.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Caririáçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCCLXIX de 24 de Abril de 2018

Maria Joélia Correia Martins
Secretária de Educação

*** **

- Grupo: Editais

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Assistente de Alfabetização para Atuar no Programa Mais Alfabetização Ficha de Inscrição / Currículo ESCOLA:

Nome do candidato (a):		
Sexo: M () F ()	Data de nascimento: ____/____/____	RG:
		CPF:
Endereço:		
Contato:		
E-mail:		
Formação escolar e Capacitação profissional:		
Experiência profissional:		

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº _____ (via da SME)

Nome do(a) candidato(a): _____ CARIRIÁÇU CEARÁ, ____ de abril de 2018
Fur _____
ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO _____ Assinatura da Comissão de Seleção _____
Assinatura do (a) candidato (a) _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº _____ (via candidato(a))

Nome do(a) candidato(a): _____ CARIRIÁÇU CEARÁ, ____ de abril de 2018
Fur _____
ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO _____ Assinatura da Comissão de Seleção _____
Assinatura do (a) candidato (a) _____

*** **



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Caririáçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCCLXIX de 24 de Abril de 2018

- Grupo: Editais

ANEXO II - CRONOGRAMA

DATA	HORA	LOCAL	EVENTOS
24/04/2018		Diário Oficial do Município (site: caririacu.ce.gov.br), no mural das publicações da Secretaria Municipal de Educação. Localizada na Rua Luiz Bezerra, S/N - Bairro Paraíso Caririáçu/CE e no mural das publicações do Município de Caririáçu. Endereço Parque Recreio Paraíso S/N, Caririáçu/CE.	Publicação do Edital do Certame.
26/04/2018	08h00min às 12h00min.	Secretaria Municipal de Educação. Localizada na Rua Luiz Bezerra, S/N - Bairro Paraíso Caririáçu/CE	Inscrições e entrega de títulos e/ou experiências profissionais.
28/04/2018	08h00min às 10h00min		Prova objetiva
28/04/2018		Diário Oficial do Município (site: caririacu.ce.gov.br), no mural das publicações da Secretaria Municipal de Educação. Localizada na Rua Luiz Bezerra, S/N - Bairro Paraíso Caririáçu/CE e no mural das publicações do Município de Caririáçu. Endereço Parque Recreio Paraíso S/N, Caririáçu/CE.	Divulgação do resultado provisório da 1ª e 2ª fase.
30/04/2018		Secretaria Municipal de Educação. Localizada na Rua Luiz Bezerra, S/N - Bairro Paraíso Caririáçu/CE	Interposição de recursos relativo ao resultado provisória da 1ª e 2ª fase do certame.
02/05/2018		Diário Oficial do Município (site: caririacu.ce.gov.br), no mural das publicações da Secretaria Municipal de Educação. Localizada na Rua Luiz Bezerra, S/N - Bairro Paraíso Caririáçu/CE e no mural das publicações do Município de Caririáçu. Endereço Parque Recreio Paraíso S/N, Caririáçu/CE.	Divulgação dos resultados relativos aos recursos da 1ª e 2ª fase do certame e o resultado final das mesmas.
03/05/2018	08h00min às 12h00min	Secretaria Municipal de Educação. Localizada na Rua Luiz Bezerra, S/N - Bairro Paraíso Caririáçu/CE	3ª Fase do certame
03/05/2018	18h00min	Diário Oficial do Município (site: caririacu.ce.gov.br), no mural das publicações da Secretaria Municipal de Educação. Localizada na Rua Luiz Bezerra, S/N - Bairro Paraíso Caririáçu/CE e no mural das publicações do Município de Caririáçu. Endereço Parque Recreio Paraíso S/N, Caririáçu/CE.	Divulgação do resultado parcial do certame.
04/05/2018		Secretaria Municipal de Educação. Localizada na Rua Luiz Bezerra, S/N - Bairro Paraíso Caririáçu/CE	Interposição de recursos relativo ao resultado parcial do certame.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Caririáçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCCLXIX de 24 de Abril de 2018

07/05/2018	Diário Oficial do Município (site: caririacu.ce.gov.br), no mural das publicações da Secretaria Municipal de Educação. Localizada na Rua Luiz Bezerra, S/N - Bairro Paraiso Caririáçu/CE e no mural das publicações do Município de Caririáçu. Endereço Parque Recreio Paraiso S/N, Caririáçu/CE.	Divulgação do resultado final do certame e homologação do processo seletivo simplificado.
-------------------	---	---

*** **



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Caririçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCCLXIX de 24 de Abril de 2018

EQUIPE DE GOVERNO

José Edmilson Leite Barbosa

Prefeito



Francisco Gomes Santana

Secretaria de Administração



Lucivaldo Santana da Silva

Secretaria de Segurança Pública



José Iran da Silva

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura



Jhonatan Moraes Rodrigues

Procuradoria Geral do Município



Maysa Kelly Leite de Lavor

Secretaria de Saúde



Maria Zélia Feitosa

Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania



Fábio Silva de Alcantara

Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente



Maria Joelia Correia Martins

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude



José Marcos Alves Vilar

Secretaria de Planejamento e Finanças